



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

LEI Nº 8.450, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública o Lions Clube Chapecó Desbravador Centro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Lions Clube Chapecó Desbravador Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.509.045/0001-06, com sede no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RODRIGUES, Prefeito (a)**, em 15/12/2025, às 16:02, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 45.314, de 30/05/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.chapeco.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026788** e o código CRC **F80E68E9**.

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Bairro Palmital - CEP 89812-000 - Chapecó - SC - www.chapeco.sc.gov.br